

VIDOR CITADO ABAIXO:

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO,5945803/1 SECRETARIO ADJUNTO,RICARDO AVELINO GANZER,55588660/4,DIRETOR para deslocamento de Belém/PA ao município de CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 17 a 20/11/2021, com o objetivo de Participar DO I ENCONTRO MUNICIPALISTA DO SUL E SULDESTE DO PARÁ.

Classificação Orçamentária:

43.101 – 08.244.1505.8863 F: 0101006357 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 16 de Novembro 2021.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 728891

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 12/2021.

Dispõe sobre o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2021 pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Pará- CIB/PA e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, em reunião ordinária realizada 10 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do artigo 11, da Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências, que confere ao Conselho Estadual de Assistência Social a responsabilidade de acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, e ainda;

CONSIDERANDO DECRETO Nº 921, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 Disciplina a transferência de recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PA aos Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso X do art. 121 explicita a atribuição dos Conselhos de Assistência a aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO RESOLUÇÃO SEASTER/CIB Nº 003/2021, de 05 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os percentuais de cofinanciamento: 40% destinado para a Proteção Especial; 30% destinado a Proteção Básica e 30% para Benefício Eventual.

Art. 2º 126 municípios estão Aptos a receber as seis últimas parcelas do Cofinanciamento Estadual, referente aos 40% da proteção especial e aos 30% da Conselho Estadual de Assistência Social do Pará Proteção Básica, dos meses de julho a dezembro de 2021, Planilha de Cofinanciamento 2021 (Anexo I).

Art. 3º - 85 municípios estão aptos a receber o Cofinanciamento referente a 30% destinado ao Benefício Eventual conforme Planilha de Cofinanciamento 2021 (Anexo I).

Art. 4º - A SEASTER encaminhará aos municípios aptos, o Plano de Ação referente ao cofinanciamento 2021, dia 08/11/21, devendo o mesmo ser devolvido à SEASTER, devidamente preenchidos até o dia 16/11/21.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2021 – 2ª PARCELA

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	%	Básica			Especial			VALOR TOTAL PSB+PSE
			Valor Mensal	Valor 6 meses	Valor Total por Porte	Valor Mensal	Valor 6 meses	Valor Total por Porte	
PORTE 1	39	24,34%	1.430,00	8.580,00	334.620,00	1.906,00	11.436,00	457.440,00	780.624,00
PORTE 2	50	40,26%	1.892,00	11.352,00	567.600,00	2.523,00	15.138,00	756.900,00	1.324.500,00
MÉDIO PORTE	27	25,20%	2.193,00	13.158,00	355.266,00	2.925,00	17.550,00	473.850,00	829.116,00
GRANDE PORTE	09	9%	2.350,00	14.100,00	126.900,00	3.133,00	18.798,00	169.182,00	296.082,00
METRÓPOLE	01	1,2%	2.820,00	16.920,00	16.920,00	3.760,00	22.560,00	22.560,00	39.480,00
TOTAL					1.409.886,00			1.879.932,00	3.289.818,00

Benefício Eventual

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE	Valor Mensal	Valor 6 Meses	Valor Total por Porte	VALOR TOTAL PSB+PSE+ BENEFÍCIO EVENTUAL
PORTE 1	27	2.383,00	14.298,00	386.046,00	1.166.670,00
PORTE 2	34	2.867,00	17.202,00	584.868,00	1.909.368,00
MÉDIO PORTE	17	3.483,00	20.898,00	355.266,00	1.184.382,00
GRANDE PORTE	06	3.525,00	21.150,00	126.900,00	422.982,00
METRÓPOLE	01	4.320,00	25.920,00	25.920,00	65.400,00
TOTAL				1.418.904,00	4.748.802,00

Protocolo: 729106

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12 /2021/SEASTER.

O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, Inocencio Renato Gasparim, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade, após Homologação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12 /2021/SEASTER, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, RESOLVE registrar os preços destinados a prestação de serviços educacionais de QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL voltados ao atendimento do "PROJETO QUALIFICA PARÁ" no âmbito do Plano Estadual de Qualificação Social e Profissional-PQSP/PA- SEASTER, a ser executado em municípios integrantes do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

ATA-001/2021 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA, com sede em Endereço: Rua dos Mundurucus, 1482, Batista Campos, Belém - Pará, CEP. 66.033-716, inscrita no CNPJ: 08.334.896/0001-57, representada neste ato por Nilson Santos Júnior, portador do CPF nº 701.269.412-20. Para os Grupos: 01. 08, 09, 10 e 14.

ATA-002/2021 - EXCELENCIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, com sede em Endereço: Rua Alferes Alves Rodrigues - Km 02 - Distrito do Jambuaçu, São Francisco do Pará - Pará, CEP. 68.748-000, inscrita no CNPJ: 15.768.648/0001-80, representada neste ato por Alex Santos Keuffer, portador do CPF nº 425.591.702-72. Para os Grupos: 02. 05, 07, 12 e 15.

ATA-003/2021 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PARA - IDEP, com sede em Endereço: Avenida Governador José Malcher, 168, Centro empresarial Bolonha, sala 110, Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66.040-281, inscrita no CNPJ: 07.794.756/0001-07, representada neste ato por Adair José da Silva Souza, portador do CPF nº 585.965.342-53. Para os Grupos: 03 e 04.

ATA-004/2021 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL - ADAM, com sede em Endereço: Travessa Petrolina de Sá, 1125, Sagrada Família, Santa Isabel do Pará - Pará, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ: 23.408.418-0001-38, representada neste ato por Ivaldinei Oliveira de Almeida, portador do CPF nº 670.420.072-04. Para os Grupos: 06.

ATA-005/2021 - INSTITUTO EFRAIN LEÃO, com sede em Endereço: Rua Jerusalem, 18, Vila de Itupanema, Barcarena-Pará, CEP: 68.447-000, inscrita no CNPJ: 18.449.805/0001-82, representada neste ato por Daniele dos Santos Sá, portadora do CPF nº 906.629.702-68. Para os Grupos: 11.

ATA-006/2021 - ASSOCIACAO AMAZONICA DE ADMINISTRACAO DE TALENTOS-AMAZONICAT, com sede em Endereço: Rua Dois de Junho, 15 - altos- Aguas Brancas, Ananindeua - Pará, CEP: 67.033-210, inscrita no CNPJ: 15.296.726/0001-90, representada neste ato por José Frutuoso de Castro, portador do CPF nº 083.411.092-04. Para os Grupos: 13. A íntegra da ata encontra-se disponível no site: www.compraspara.pa.gov.br Belém, 12 de novembro de 2021

Inocencio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 729318

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 834/2021-GAB/PRES.

BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 09/2021-CS-PAD-2 de 09/11/2021 e os despachos do Coordenador da ASPAD e do Presidente da FASEPA de 11/11/2021;R E S O L V E:Art. 1º. PRORROGAR, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo apuratório da Sindicância Punitiva nº 09/2021 (Processo nº 2019/174026), legitimada pela PORTARIA Nº 712/2021-GAB-PRES de 23/09/2021 (DOE nº 34.732 de 13/10/2021), por mais 30 (trinta) dias a contar de 13/11/2021.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA.Presidente da FASEPA.

Protocolo: 728690

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO: 16.11.2021

- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 97/2021

PARTES: FASEPA E KAYLLA PEREIRA PANTOJA

CARGO: MONITOR

PRAZO: 12 (doze) meses